



|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>ITEM DE PAUTA</b> | 3.2   |
| <b>INTERESSADO</b>   | CAU/MG, Município de Santa Luzia (Regional Central do CAU/MG) |
| <b>ASSUNTO</b>       | Propõe que o CAU/MG firme TCT com a Prefeitura de Santa Luzia |

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
DCATHIS-CAU/MG Nº 38.3.2/2022**

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 6 de junho de 2022, por meio de videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata, o art. 99-A, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em participar desta 38ª reunião ordinária da CATHIS, apresente parte do planejamento das ações municipais voltadas à habitação social, principalmente no que se refere à assistência técnica de que trata a Lei Federal nº 11.888, de 2008, visando a proximidade institucional com diversos atores da sociedade civil que têm atuação na área técnica e social em defesa do direito à moradia digna.

Considerando o inciso XXI, do Art. 3º, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao CAU/MG “firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria”;

Considerando que as Diretrizes para a elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU (2022) estabeleceu ações estratégicas prioritárias, dentre as quais consta: (1) Cooperação Técnica para ATHIS mediante a realização de Ações e Formalização de Acordos e Convênios de Cooperação Técnica com Entes Públicos, de acordo com a realidade de cada UF.

Considerando o inciso XVIII, do Art. 156, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG “propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento”;

Considerando o inciso LIV, do Art. 29, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG “apreciar e deliberar sobre a assinatura de parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, observado o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho e 2014, no âmbito de sua competência, ressalvados os assinados pelo CAU/BR”.

Considerando que a Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica do CAU/MG (GEPLAN-CAU/MG) é unidade operacional do CAU/MG designada para conduzir as atividades necessárias para a discussão, elaboração de minutas de Termos de Cooperação Técnica, sempre consultando as unidades e órgão colegiados que tratam das competências relacionadas ao Termo.

Considerando o inciso XLIII, do Art. 152, do Regimento Interno do CAU/MG, que compete à Presidência do CAU/MG “assinar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, memorandos de entendimento e contratos celebrados pelo CAU/MG”.

**DELIBERA:**

1. Recomendar à Presidência do CAU/MG que, em virtude desta reunião realizada com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que o CAU/MG venha firmar Termo de Cooperação Técnica com a referida secretaria para ATHIS;
2. Propor que o CAU/MG acompanhe junto à referida Secretaria o processo de composição e eleitoral do seu Conselho Municipal de Habitação para que possa realizar competência regimental de representação institucional em órgãos colegiados municipais;
3. Sugerir à Presidência do CAU/MG que considere incluir no calendário do Projeto Rotas (2022), o município de Santa Luzia.



4. Encaminhar para a apreciação e deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG que estará reunido, em 7 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2022.

### DCATHIS-CAU/MG Nº 38.3.2/2022

| Conselheiros Estaduais |                           |         | Votação       |              |           |                     |
|------------------------|---------------------------|---------|---------------|--------------|-----------|---------------------|
|                        |                           |         | Sim (a favor) | Não (contra) | Abstenção | Ausência na votação |
| 1                      | Rosilene Guedes Souza     | TITULAR | x             |              |           |                     |
| 2                      | Lucas Lima Leonel Fonseca | TITULAR | x             |              |           |                     |
| 3                      | Felipe Colmanetti Moura   | TITULAR | x             |              |           |                     |

**Rosilene Guedes Souza**  
Coordenador da CATHIS-CAU/MG

---

**Lucas Lima Leonel Fonseca**  
Coordenador-adjunto da CATHIS-CAU/MG

---

**Felipe Colmanetti Moura**  
Membro Titular da CATHIS-CAU/MG

---

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento por meio eletrônico e com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

Assessor da CATHIS-CAU/MG